



MINISTÉRIO PÚBLICO - ESTADO DO TOCANTINS
EDITAL N.º 01/2023

O Ministério Público do Estado do Tocantins e a Universidade Patativa do Assaré – UPA, nos termos da Lei n.º 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, tornam pública a realização do Processo Seletivo com prova objetiva online e análise curricular para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado não-obrigatório nos cursos de nível em Graduação e Pós-Graduação.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a. Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- b. Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- c. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- d. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Ministério Público do Estado do Tocantins, exceto pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei n.º 11.788/08.

1.2. Na data de início do estágio, o(a) estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n.º 1 do Conselho Nacional de Educação CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004.

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

Para cursos PÓS-GRADUAÇÃO	Jornada de 06 horas/dia
Pós-Graduação em: DIREITO, REDES E SEGURANÇA, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, DESIGNER GRÁFICO OU DIGITAL*, DESIGNER DE INTERFACE E SISTEMAS MARKETING	R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
Pós-Graduação em: ARQUITETURA, AUDITORIA E CONTROLADORIA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, GESTÃO, JORNALISMO, PEDAGOGIA, BIBLIOTECONOMIA	R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Para cursos de GRADUAÇÃO	Jornada de 04 horas/dia
Graduação em: DIREITO, COMUNICAÇÃO SOCIAL/PUBLICIDADE/MARKETING, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA AMBIENTAL, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ARQUITETURA E URBANISMO, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL, GEOGRAFIA, BIBLIOTECONOMIA, BIOLOGIA	R\$ 700,00 (setecentos reais)

1.4. O estagiário receberá a título de auxílio-transporte o valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado presencialmente e terá direito a seguro de acidentes pessoais.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. O regime do estágio será de 30 (trinta) horas semanais para nível de Pós-Graduação e 20 (vinte) horas para nível de Graduação a serem cumpridas em horários e turnos definidos pelo Ministério Público do Estado do Tocantins.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições serão realizadas somente via internet, pelo site: www.universidadepatativa.com.br, a partir das **09h30min do dia 23 de janeiro de 2023 até as 23h59min (horário de Brasília) de 05 de fevereiro de 2023**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

a. Para realizar inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site www.universidadepatativa.com.br, campo “**Concursos em andamento**” e localizar o processo seletivo em questão na página do **Ministério Público do Tocantins**;

b. O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades, conforme **Anexo I** deste edital.

c. O candidato deverá realizar o **cadastro no sistema Prova**, estando atento ao se **inscrever na Comarca que deseja estagiar e logo após estar clicando no curso de sua área (Graduação ou Pós-Graduação)**, realizando assim uma inscrição correta e válida;

d. O cadastro realizado incorreto e inserido em Comarcas e cursos equivocados não terá como corrigir, estando assim o candidato inapto de concorrer ao seu curso e localidade desejados, resultando assim em sua desclassificação;

2.3. O (a) candidato(a) deverá informar dados pessoais válidos. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

2.4. Caso o(a) candidato (a) declare algum dado errado (dados errados podem ser corrigidos, com exceção no que rege o item 2.2 (c, d), poderá solicitar a correção através do e-mail selecaompto@universidadepatativa.com.br e desde que a solicitação esteja dentro do prazo das inscrições.

a. Somente será aceita uma inscrição por candidato(a);

b. O e-mail declarado deve ser válido.

- 2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 2.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo somente pelo e-mail selecaompto@universidadepatativa.com.br dentro do período de inscrições conforme item 2.2 deste edital.
- Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação social.
 - O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio-TCE), para a devida identificação do(a) candidato(o), nos termos legais.
- 2.6. O Ministério Público do Estado do Tocantins e a Universidade Patativa do Assaré-UPA poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.
- 2.7. A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha de computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.
- 2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.9. A relação de inscritos será publicada no site www.universidadepatativa.com.br, em **06 de fevereiro de 2023**.

3 – PROGRAMA DE COTAS – PCD:

- 3.1. Nos termos do Art. 8º da Resolução n.º 005/2020/CPJ, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para estudantes com deficiência - PCD.
- O(a) candidato(a), pessoa com deficiência, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.2. Os(as) candidatos(as), pessoas com deficiência, têm direito de concorrer quando se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações ou diploma que o suceder, bem como se houver compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.
- 3.3. O(a) candidato(a), pessoa com deficiência, no ato de inscrição, deverá enviar para o e-mail selecaompto@universidadepatativa.com.br, durante o período de inscrições, cópia do laudo médico com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).
- 3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o (a) candidato (a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

- 3.5. O (a) candidato (a), pessoa com deficiência, que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o envio do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.
- Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos;
 - Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins ou pela Universidade Patativa do Assaré.
- 3.6. Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme artigo 9º da Resolução n.º 005/2020/CPJ.
- Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) no ato da inscrição e realizar o envio da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 3.7. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4 – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA SELEÇÃO:

- 4.1. O processo seletivo será formado por etapas distintas de avaliações e critérios de seleção, ou seja, segue abaixo descrito os processos avaliativos a serem utilizados neste certame:
- Pós – Graduação em áreas do Direito: prova objetiva online;
 - Pós – Graduação nas demais áreas: Análise Documental dos Históricos Escolares;
 - Graduação: Análise Documental de Históricos Escolares;

4.2 – PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - DA PROVA OBJETIVA ONLINE:

4.2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estágio para estudantes regularmente matriculados no curso de Pós-Graduação em Direito; O processo seletivo compreenderá apenas uma única fase:

- Fase Única:** eliminatória e classificatória, constituída de prova objetiva online;
- A prova objetiva online será composta de **40 questões objetivas**, seguidas de 04 alternativas (a,b,c,d) para assinalar, onde somente uma será a correta, as questões serão baseadas nos seguinte conteúdo programático abaixo:
 - Direito Constitucional** (Constituição Federal - Títulos I, II, III, IV e V e seus capítulos);

- b. **Direito Administrativo** (Licitações e Contratos, Princípios e Poderes da Administração, Servidores Públicos, Improbidade Administrativa, Bens Públicos);
- c. **Direito Processual Penal** (Inquérito e Ação Penal, Recursos, Execução Penal, Juri, Procedimento Comum);
- d. **Direito Penal** (Crimes Contra a Vida, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes Contra a Administração Pública, Lei Maria da Penha, Lei de Drogas);
- e. **Direito Civil** (Dos Bens, Família e Sucessões e Fundações das Pessoas Naturais e Jurídicas);
- f. **Direito Processual Civil** (Princípios, Ação, Recursos, Sentença Precedentes);
- g. **Estatuto da Criança e Adolescente;**
- h. **Direito Sanitário;**
- i. **Direito Ambiental;**
- j. **Código de Defesa do Consumidor;**
- k. **Direitos Humanos** (Princípios, Condenações do Brasil na Corte).

4.2.2. A prova Objetiva online estará disponível no site a partir de **00h00min às 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2023 – segunda-feira.**

4.2.3. O(a) candidato(a) poderá acessar a prova on-line através da “Área do candidato” no site da UPA: www.universidadepatativa.com.br, com seu login e senha, cadastrados durante a inscrição. **Opção CONCURSOS – CONCURSOS EM ANDAMENTO – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos - Logotipo Ministério Público de Tocantins.**

4.2.4. A prova online só estará disponível na data prevista no item 4.3.2, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta.

4.2.5. O caderno de questões não será disponibilizado.

4.2.6. O(a) candidato(a) terá 03 (três) minutos, 180 (cento e oitenta segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

- a. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.2.6, esta não poderá mais ser acessada.
- b. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.2.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

4.2.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.2.9. O(a) candidato(a) que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo. Recomendações antes do início da prova:

- a. Certifique-se de estar logado pontualmente à Área do Candidato;
- b. Procure um local tranquilo e silencioso;

- c. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f. Certifique que o navegador está com o Javascript ativado.

4.2.9.1 Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

4.2.9.2 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.1.10, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.2.9.3 Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 40 pontos.

4.2.9.4 Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a **30% (trinta por cento) do total da prova.**

4.2.9.5 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelo seguinte critério: Candidato que for mais idoso (a).

4.3. PÓS-GRADUAÇÃO NAS DEMAIS ÁREAS – ANÁLISE DOCUMENTAL:

4.3.1. Nas etapas do processo de seleção para estudantes cursando Pós-Graduação nas demais áreas do conhecimento, será realizada apenas **Análise Documental:**

ETAPAS:		PÓS-GRADUAÇÃO (DEMAIS ÁREAS):	COMPROVAÇÃO:
1ª Etapa	Análise documental – Eliminatória		Cópia do Histórico Escolar da Graduação
2ª Etapa	Análise de notas Classificatória	Classificação de acordo com os valores decrescentes do índice de desempenho acadêmico.	Cópia do Histórico Escolar da Graduação

4.3.2 Caso aprovado no processo seletivo os candidatos às vagas de Pós-Graduação, deverão apresentar documentação comprobatória de matrícula no curso em até 48 horas após a convocação.

4.3.3. No ato da inscrição o estudante deverá selecionar a vaga conforme a cidade em que deseja estagiar, sendo permitida a escolha de apenas uma cidade, o candidato que marcar duas ou mais cidades terá sua inscrição indeferida.

4.3.4. A Universidade Patativa do Assaré - UPA, não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos documentos;

4.3.5. Os estudantes de Pós-Graduação interessados em participar do processo seletivo deverão realizar a inscrição encaminhando, os documentos citados abaixo, em formato PDF:

- a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo;
- b) Histórico Escolar de Notas completo da Graduação;
- c) Os documentos deverão ser encaminhados unicamente para o e-mail: selecao@universidadepatativa.com.br, identificando o assunto: “Processo Seletivo UPA Nº 01/2023– MPTO”;
- d) No ato da inscrição o estudante deverá selecionar a vaga conforme a cidade em que deseja estagiar, sendo permitida a escolha de apenas uma cidade, o candidato que marcar duas ou mais cidades terá sua inscrição indeferida.

4.4. GRADUAÇÃO – ANÁLISE DOCUMENTAL:

4.4.1. Etapas do processo de seleção para estudantes cursando Graduação, será realizada apenas Análise Documental.

ETAPAS		GRADUAÇÃO (DEMAIS ÁREAS):	COMPROVAÇÃO
1ª Etapa	Análise documental Eliminatória	O candidato deve ter cursado pelo menos 50% (cinquenta por cento) do curso e deve estar matriculado no máximo, no penúltimo semestre.	Cópia do Histórico Escolar da Graduação - Cursando graduação

4.4.2. Os estudantes de Graduação interessados em participar do processo seletivo deverão realizar a inscrição encaminhando, os documentos citados abaixo, em formato PDF:

- e) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo;
- f) Histórico Escolar de Notas completo da Graduação, no qual deve conter, pelo menos: **nome da instituição de ensino, nome do candidato, disciplinas cursadas por semestre/período, notas e status de aprovação das disciplinas;**
- g) O Histórico Escolar é referente ao curso indicado no requerimento de inscrição, e nele devem constar as informações de todo o curso.
- h) **Nos casos em que o semestre/período (número que indique o período matriculado atualmente) informado pelo estudante no Comprovante de Inscrição e o informado no Comprovante de Matrícula forem divergentes,** será considerada a informação do Comprovante de Matrícula e/ou Histórico Escolar.
- i) Os documentos deverão ser encaminhados unicamente para o e-mail: selecao@universidadepatativa.com.br, identificando o assunto: “Processo Seletivo UPA Nº 01/2023– MPTO”

j) No ato da inscrição o estudante deverá selecionar a vaga conforme a cidade em que deseja estagiar, sendo permitida a escolha de apenas uma cidade, o candidato que marcar duas ou mais cidades terá sua inscrição indeferida.

5 – DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. O Gabarito Preliminar da prova objetiva online dos cursos de Pós – Graduação em Direito será divulgado em: **14 de fevereiro de 2023 – terça-feira**, no site: www.universidadepatativa.com.br.
- 5.2. Serão admitidos Recursos quanto ao Gabarito Preliminar da prova objetiva Online dos cursos de Pós – Graduação em Direito, encaminhados eletronicamente nos dias: **15 e 16 de fevereiro de 2023** para o e-mail: selecaompto@universidadepatativa.com.br, o candidato deve estar acessando o site da UPA, localizar o processo seletivo do Ministério Público em Tocantins e fazer o download do formulário disponível de Recurso, onde deverá estar preenchendo e enviando em formato PDF;
- 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou outro meio não previsto neste edital.
- 5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.
- 5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 5.6. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.8. A publicação do Gabarito Oficial, Respostas aos Recursos e Lista Definitiva dos aprovados serão feitas em **23 de fevereiro de 2023**.
- 5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.
- 5.11. O resultado final será publicado em 03 (três) listas:
 - a. Lista geral de ampla concorrência;
 - b. Lista das pessoas com deficiência;
 - c. Lista de autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as).
- 5.12. O resultado final a que se refere o item 5.11 será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.
- 5.13. A publicação da Homologação do Resultado Final será feita em **28 de fevereiro de 2023** no site: www.universidadepatativa.com.br.
- 5.14. Do cronograma das etapas:

Etapas:	
Período das Inscrições no certame:	Das 09h30min do dia 23 de janeiro de 2023 até as 23h59min (horário de Brasília) de 05 de fevereiro de 2023;
Publicação da Relação de Inscritos no site	Dia 06/02/2023
Período das Análises Curriculares dos cursos de Pós-Graduação e Graduação em outras áreas	Dias 07, 08, 09 e 10/02/2023 de (Terça – sexta. Feiras)
Realização da Prova Objetiva Online para os cursos de Pós-Graduação na área do Direito	Dia 13/02/2023 – segunda-feira. A prova online estará disponível a partir de 00h00min às 23h59min
Publicação no site do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva Online de Pós-Graduação na área do Direito	Dia 14/02/2023 – terça-feira
Resultado Preliminar das Análises Curriculares das demais áreas de Pós-Graduação e Graduação;	Dia 15/02/2023 – quarta-feira
Prazo de Recursos Contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva Online de Pós-Graduação na área do Direito e Resultado Preliminar das Análises Curriculares das demais áreas de Pós-Graduação e Graduação;	Dia 16, 17, 18 e 19/02/2023
Publicação no site do Gabarito Oficial, das Respostas aos Recursos e Resultados Definitivos Gerais	Dia 23/02/2023 (após feriado de Carnaval)
Publicação da Homologação do Resultado Final do certame	Dia 28 de fevereiro de 2023

6 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizados os dados cadastrais junto a Universidade Patativa do Assaré - UPA.
- 6.2. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Universidade Patativa do Assaré poderá realizar, no máximo, 3 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
- 6.3. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Universidade Patativa do Assaré no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será desclassificado(a).
- 6.4. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) que:
- Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;
 - Não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;
 - Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pelo Ministério Público do Estado do Tocantins.
- 6.9. Caso não existam candidatos (as) selecionados (as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) candidatos(as) da lista geral de ampla concorrência.
- 6.10. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail: selecaompto@universidadepatativa.com.br.

7- DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE:

- 7.1. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.
- 7.2. A Universidade Patativa do Assaré orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o(a) candidato(a) aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.
- 7.3. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, respeitando o disposto na a Lei n.º 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.
- 8.2. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo a critério do Ministério Público do Estado do Tocantins ser renovado por igual período.
- 8.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.
- 8.4. A Universidade Patativa do Assaré e o Ministério Público do Estado do Tocantins não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato(a) decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.
- 8.5. Ao serem convocados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a. Cópia de RG e CPF;
 - b. Declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;
 - c. E demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição.
- 8.6. Os(as) candidatos(as) convocados(as) que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 8.5, serão considerados (as) inaptos (as) para contratação.
- 8.7. Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados(as) desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado(a).
- 8.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa do Assaré em conjunto com o Ministério Público do Estado do Tocantins.
- 8.9. As dúvidas poderão ser sanadas pela Universidade Patativa do Assaré por meio do telefone: (88) 3512-2450 ou do e-mail selecaompto@universidadepatativa.com.br.

Publique-se.

Palmas – TO, 23 de janeiro de 2023.



Cynthia Assis de Paula

Promotora de Justiça

Diretora-Geral Do Centro De Estudos E Aperfeiçoamento Funcional

Escola Superior do Ministério Público - Cesaf-Esm

ANEXO I – DAS VAGAS: LOCALIDADES - COMARCAS E CURSOS

COMARCA DE:	CURSOS:	VAGAS IMEDIATAS + CR – Cadastro de Reserva
PALMAS	Pós Graduação em DIREITO	03+CR
ALVORADA	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
ANANÁS	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
ARAGUAÇU	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
ARAGUAÍNA	Pós Graduação em DIREITO	02+CR
ARAGUATINS	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
ARRAIAS	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
AUGUSTINÓPOLIS	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
COLINAS DO TOCANTINS	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
COLMÉIA	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
CRISTALÂNDIA	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
DIANÓPOLIS	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
FILADÉLFIA	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
FORMOSO DO ARAGUAIA	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
GUARAÍ	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
GURUPI	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
ITACAJÁ	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
ITAGUATINS	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
MIRACEMA DO TOCANTINS	Pós Graduação em DIREITO	01+CR

MIRANORTE	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
NATIVIDADE	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
NOVO ACORDO	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
PALMEIRÓPOLIS	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
PARAÍSO DO TOCANTINS	Pós Graduação em DIREITO	02+CR
PARANÃ	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
PEDRO AFONSO	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
PEIXE	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
PONTE ALTA DO TOCANTINS	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
PORTO NACIONAL	Pós Graduação em DIREITO	02+CR
TAGUATINGA	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
TOCANTINÓPOLIS	Pós Graduação em DIREITO	02+CR
WANDERLÂNDIA	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
XAMBIOÁ	Pós Graduação em DIREITO	01+CR
PALMAS	Pós Graduação em outras áreas: ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	01+CR
PALMAS	Pós Graduação em ANALISTA DE REDES E SEGURANÇA	01+CR
PALMAS	Pós Graduação em ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS	01+CR
PALMAS	Pós Graduação em ARQUITETURA	01+CR

PALMAS	Pós Graduação em AUDITORIA E CONTROLADORIA	01+CR
PALMAS	Pós Graduação em DESIGN GRÁFICO OU DIGITAL*	01+CR
PALMAS	Pós Graduação em DESIGNER DE INTERFACE E SISTEMAS	01+CR
PALMAS	Pós Graduação em ENGENHARIA CIVIL	01+CR
PALMAS	Pós Graduação em ENGENHARIA ELÉTRICA	01+CR
PALMAS	Pós Graduação em GESTÃO**	01+CR
PALMAS	Pós Graduação em JORNALISMO	02+CR
PALMAS	Pós Graduação em MARKETING	01+CR
PALMAS	Pós Graduação em PEDAGOGIA	01+CR
PALMAS	Pós graduação em BIBLIOTECONOMIA	01+CR
ALVORADA	Graduação em DIREITO	01+CR
ANANÁS	Graduação em DIREITO	01+CR
ARAGUAÇU	Graduação em DIREITO	01+CR
ARAGUAÍNA	Graduação em DIREITO	02+CR
ARAGUATINS	Graduação em DIREITO	01+CR
ARRAIAS	Graduação em DIREITO	01+CR
AUGUSTINÓPOLIS	Graduação em DIREITO	01+CR
COLINAS DO TOCANTINS	Graduação em DIREITO	01+CR
COLMÉIA	Graduação em DIREITO	01+CR

CRISTALÂNDIA	Graduação em DIREITO	01+CR
DIANÓPOLIS	Graduação em DIREITO	01+CR
FILADÉLFIA	Graduação em DIREITO	01+CR
FORMOSO DO ARAGUAIA	Graduação em DIREITO	01+CR
GUARAÍ	Graduação em DIREITO	01+CR
GURUPI	Graduação em DIREITO	02+CR
ITAGUATINS	Graduação em DIREITO	01+CR
MIRACEMA DO TOCANTINS	Graduação em DIREITO	01+CR
MIRANORTE	Graduação em DIREITO	01+CR
NATIVIDADE	Graduação em DIREITO	01+CR
NOVO ACORDO	Graduação em DIREITO	01+CR
PALMAS	Graduação em DIREITO	05+CR
PALMEIRÓPOLIS	Graduação em DIREITO	01+CR
PARAÍSO DO TOCANTINS	Graduação em DIREITO	02+CR
PARANÃ	Graduação em DIREITO	01+CR
PEDRO AFONSO	Graduação em DIREITO	01+CR
PEIXE	Graduação em DIREITO	01+CR
PONTE ALTA DO TOCANTINS	Graduação em DIREITO	01+CR
PORTO NACIONAL	Graduação em DIREITO	02+CR
TAGUATINGA	Graduação em DIREITO	01+CR
TOCANTINÓPOLIS	Graduação em DIREITO	01+CR

WANDERLÂNDIA	Graduação em DIREITO	01+CR
XAMBIOÁ	Graduação em DIREITO	01+CR
PALMAS	Graduação em COMUNICAÇÃO SOCIAL/PUBLICIDADE/ /MARKETING	01+CR
PALMAS	Graduação em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	01+CR
PALMAS	Graduação em ENGENHARIA AMBIENTAL	01+CR
PALMAS	Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01+CR
PALMAS	Graduação em ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	01+CR
PALMAS	Graduação em ARQUITETURA E URBANISMO	01+CR
PALMAS	Graduação em PEDAGOGIA	01+CR
PALMAS	Graduação em SERVIÇO SOCIAL	01+CR
PALMAS	Graduação em GEOGRAFIA	01+CR
PALMAS	Graduação em BIBLIOTECONOMIA	01+CR
PALMAS	Graduação em BIOLOGIA	01+CR
TOTAL	-	105

*No âmbito dos cursos de “Designer” em nível de Pós Graduação, serão aceitos concorrentes com graduação em Publicidade e Propaganda.

**** No âmbito dos cursos de “Gestão” em nível de Pós Graduação, serão aceitos concorrentes com graduação de Administração/Administração de Empresas, Ciências Contábeis/Contabilidade, Ciências Econômicas/Economia ou Gestão Pública.**

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____, estado
_____, filho(a) de
_____ e
de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado(a) à

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob
as penas da lei que sou:

preto

pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ 2023
(Local, data)

Assinatura do (a) declarante